



REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390- Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0019041-87

MATRÍCULA
19.041

FOLHA
01F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 28/04/2020
Manaus,

IMÓVEL:- FRAÇÃO IDEAL de 0,002000, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 502**, do Bloco **25**, do Empreendimento Imobiliário denominado **VIVA VIDA TARUMÃ**, que se localizará na atual Avenida do Turismo, nº 14.164, Bairro Tarumã, quinto distrito imobiliário desta cidade e possuirá as seguintes áreas: 123,98m² de área real total, área privativa (total e principal) de 41,46m², área de uso comum de 82,52m²; e será composto internamente de: dois (02) quartos, banho social, circulação, cozinha, área de serviço, sala de estar e jantar conjugadas; a ser edificado em uma área total de 49.593,99m², abrangida por um perímetro de 1.325,34m², havido pela proprietária, da seguinte forma: a) **TERRENO**, remanescente de um todo maior, originalmente com área de 207.100,00m² e perímetro de 2.710,00m², área essa retificada para 84.469,94m² e perímetro de 1.429,35m², por compra de Firma Participações Empresariais Limitada, Wega Par Ltda., e M2X Participações Ltda., pelo valor de R\$6.000.000,00 (Seis milhões de reais), nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 25/10/2017, lavrada no Cartório de Notas do 9º Ofício da Comarca de Belo Horizonte/MG, às fls. 74/75/76, do Livro nº 2302, registrada neste Cartório de Imóveis, sob o nº 06, à margem da matrícula nº 8.045, às fls. 03 verso a 04, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 10/11/2017; b) **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** do Empreendimento denominado **VIVA VIDA TARUMÃ**, realizada nos termos do requerimento de 14/08/2018, e do Memorial Descritivo da mesma data, baseada no artigo 32 da Lei n. 4591/64 e nas alterações introduzidas pela Lei 4864/65, estando registrada neste mesmo Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o nº 11, à margem da matrícula nº 8.045, às fls. 05. frente e seguintes, do Livro n. 2, de Registro Geral, em 28/08/2018.-

PROPRIETÁRIA:- MANAUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.329.950/0001-92, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, sito a Rua Grão Pará, nº 466, Bairro Santa Efigênia.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado neste Cartório de Imóveis sob o nº 06, à margem da matrícula nº 8.045, às fls. 03 verso a 04, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 10/11/2018.-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO)

AV-1/19.041 - Manaus, 28 de Abril de 2020. Faço esta averbação para ficar constando que, o imóvel/fração ideal objeto desta matrícula, parte integrante do Empreendimento denominado **VIVA VIDA TARUMÃ**, encontra-se gravado pelo ônus real de **HIPOTECA** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do registro nº 13, à margem da matrícula nº 8.045, do Livro nº 2, de Registro Geral, deste Cartório. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

AVERBADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0019041-87

MATRÍCULA
19.041

FOLHA
01V

VERSO

AV-2/19.041 - Manaus, 28 de Abril de 2020. Protocolo: 31.021, Livro 1. Faço esta averbação, consoante Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - PMCMV - Recursos do FGTS, datado desta cidade, de 18/02/2020, para constar que a CREDORA HIPOTECÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, autoriza o CANCELAMENTO da HIPOTECA supra averbada, que tem por seu objeto o imóvel desta matrícula. Do que para constar foi feito o competente CANCELAMENTO.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC004465CSDRNYB7S5MG1Y05 - Protocolo 31021 - Livro 2 - Nº 19041 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 28/04/2020 08:38:14 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$21.23 - FUNDPAM: R\$10.62 - FUNDPGE: R\$6.37 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$10.62 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

R-3/19.041 - Manaus, 28 de Abril de 2020. Protocolo: 31.021, Livro 1.-

TRANSMITENTE/INCORPORADORA/ENTIDADE ORGANIZADORA E FIADORA:- Manauara Empreendimentos Imobiliários Ltda, anteriormente qualificada, e representada na forma do contrato particular ora registrado.-

INTERVENIENTE CONSTRUTORA e FIADORA:- Direcional Engenharia S/A, inscrita no CNPJ. sob o nº 16.614.075/0001-00, situada na Rua dos Otoni, 177, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.-

INTERVENIENTE CREDORA: Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.-

ADQUIRENTE(S):- ALBERTO MOREIRA DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, nascido em 04/09/1987, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da Carteira de Identidade nº 18273114-SSP/AM, em 05/07/2001, e do CPF. nº 794.150.832-04, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e seu cônjuge **NAGILA DIAS MOREIRA**, brasileira, nascida em 22/05/1992, vendedora domicílio ambulantes bancas, portadora da Carteira de Identidade nº 23192704-SSP/AM, em 09/03/2013, e do CPF. nº 003.610.772-70, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua das Flores, 243, Tarumã.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$ 130.700,00 (cento e trinta mil setecentos reais) a serem pagos da seguinte forma: R\$ 11.439,87 (onze mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos) com recursos próprios; R\$ 23.200,00 (vinte e três mil duzentos reais) referente ao valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União; e, o restante R\$ 96.060,13 (noventa e seis mil e sessenta reais e treze centavos) por intermédio

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0019041-87

MATRÍCULA
19.041

FOLHA
02F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 28/04/2020
Manaus,

do financiamento concedido pela CAIXA.-

VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: Operação isenta do recolhimento do I.T.B.I. conforme Processo Administrativo nº 2020.11209.12634.0.016468 de 03.04.2020 - SEMEF.-

TÍTULO:- Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - PMCMV - Recursos do FGTS.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 18/02/2020, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquandra-se ainda na forma da Lei nº 11.977/09.-

CONDIÇÕES:- Na Alienação Fiduciária a seguir registrada.-

SELO ELETRÔNICO: **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV0044658010BFK58UAR5K21 - Protocolo 31021 - Livro 2 - Nº 19041 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 28/04/2020 08:38:14 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$80.48 - FUNDPAM: R\$40.24 - FUNDPGE: R\$24.15 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$40.24 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br**

REGISTRADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

R-4/19.041 - Manaus, 28 de Abril de 2020. Protocolo: 31.021, Livro 1.-

CREDORA FIDUCIÁRIA: Caixa Econômica Federal - CEF, anteriormente qualificada.-

DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S):- **ALBERTO MOREIRA DE SOUZA JUNIOR e sua esposa NAGILA DIAS MOREIRA**, também anteriormente qualificado(a)(s).-

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 96.060,13 (noventa e seis mil e sessenta reais e treze centavos).-

FORMA DE PAGAMENTO:- Através de 360 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$ 536,21 (quinhentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) com o primeiro vencimento para o dia 25/03/2020, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, calculadas segundo o Sistema de Amortização: PRICE.-

JUROS: Taxa nominal de 5,00% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 5,1161% ao ano.-

JUROS DE MORA: 0,033% por dia de atraso.-

MULTA MORATÓRIA: 2%, nos termos da legislação vigente.-

OBJETO DA GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a)(s) DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(ES) aliena(m) à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9514/97, ao qual atribuem o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).-

TÍTULO:- Alienação Fiduciária.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 18/02/2020, firmado

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0019041-87

MATRÍCULA
19.041

FOLHA
02V
VERSO

em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquandra-se ainda na forma da Lei nº 11.977/09.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais Cláusulas e Condições, aqui não mencionadas, mas inseridas no Contrato Particular que serve de Título para este Registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465E0LMKBTC6G0ZAA83 - Protocolo 31021 - Livro 2 - Nº 19041 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 28/04/2020 08:38:12 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$40.43 - FUNDPAM: R\$20.22 - FUNDPGE: R\$12.13 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$20.22 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 32.265, de 15/12/2020.-

AV-5/19.041 - Manaus, 17 de Dezembro de 2020. **(INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO)**
Faço esta averbação para constar a INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO do Empreendimento denominado VIVA VIDA TARUMÃ, realizada nos termos do Instrumento Particular, datado desta cidade, de 13/11/2020, com as firmas devidamente reconhecidas, elaborado em conformidade com as Leis nºs. 10.406/2002 e 4.591/64; conforme Habite-se Total de nº 8827/2020, concedido pela Prefeitura de Manaus, em 09/11/2020, estando registrada neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o nº 522, à margem da matrícula nº 8.045, às fls. 107 a 109 verso, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 14/12/2020.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº INCORP004465ZVI89K2V4OUEUK30 - Protocolo 32265 - Livro 2 - Nº 19041 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 17/12/2020 10:01:46 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$13.45 - FUNDPAM: R\$6.73 - FUNDPGE: R\$4.03 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$6.73 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 32.238, de 09/12/2020.-

AV-6/19.041 - Manaus, 17 de Dezembro de 2020. **(CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO)**
Nos termos do requerimento de parte interessada, datado de 13/11/2020, dirigido a este Cartório de Imóveis, acompanhado do Instrumento Particular de Convenção de Condomínio, datado de 13/11/2020. Faço esta averbação para constar o **REGISTRO** da CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do Empreendimento "VIVA VIDA TARUMÃ", sob o número 389, às fls. 01 e seguintes do **Livro n. 3 - REGISTRO AUXILIAR**, em 14/12/2020, e averbada na matrícula 8.045, sob o nº 523, à f. 110, deste Livro.-

SELOELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0019041-87

MATRÍCULA
19.041

FOLHA
03F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmento, 406 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 28/04/2020

Manaus,

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº UNIDCD004465Y8OPDOK25T2IZK48 -
Protocolo 32238 - Livro 2 - Nº 19041 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 17/12/2020
10:36:12 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL:
R\$4.80 - FUNDPAM: R\$2.40 - FUNDPGE: R\$1.44 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$2.40 -
Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 32.150, de 19/11/2020.-

AV-7/19.041 - Manaus, 17 de Dezembro de 2020. (CONSTRUÇÃO). Nos termos da
Certidão de Habite-se Total nº 8827/2020, datada de 09/11/2020, expedida pela Prefeitura
Municipal de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-
IMPLURB, ficou constando que, na fração ideal objeto desta matrícula, foi construído o
APARTAMENTO nº 502, do BLOCO 25, do Empreendimento objeto desta matrícula.
Foi apresentada no ato a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições
Previdenciárias e às de Terceiros nº 002262020-88888526, emitida com base na Portaria
Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, pelo Ministério da Fazenda, por intermédio da
Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 03/12/2020, válida até 01/06/2020. Do que, para
constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO:- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº AVBIMV004465UF5603KM840OJC43 -
Protocolo 32150 - Livro 2 - Nº 19041 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 17/12/2020
11:26:49 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL:
R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$0.00
(ISENTO - motivo: Habite-se nº 8827/2020 - Edificação oriunda da matrícula mãe 8.045) -
Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 48.129, de 28/05/2026.-

AV-8/19.041 - Manaus, 02 de Junho de 2026. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos
do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de Florianópolis/SC,
22/05/2026, expedido pela Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -
CEF, procedo à presente averbação da **Constituição em MORA**, para constar que, a
requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §4º da Lei
9.514/97 (*Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o
representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local
ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da
diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão,
promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em
jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não
dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última*

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0019041-87

MATRÍCULA
19.041

FOLHA
03V

VERSO

publicação de edital). No prazo legal, os fiduciantes **ALBERTO MOREIRA DE SOUZA JUNIOR e NAGILA DIAS MOREIRA**, anteriormente qualificados, intimados através da publicação do Edital nos dias 10, 11 e 12/03/2026, pelo Jornal Diário do Amazonas, no entanto, os mesmos não atenderam ao disposto na referida lei, **deixando de pagar as parcelas atrasadas** do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 4, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto *inter vivos*, na forma do art. 26, §7º da Lei 9.514/97 (*Decorrido o prazo de que trata o §1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação de propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio.*). Do que, para constar, foi feita a presente averbação.- **SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465HGWE35VEMQVP6442 - Protocolo 48129 - Livro 2 - Nº 19041 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 02/06/2026 10:25:21 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$183.28 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$122.19 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.**

AVERBADO por:

SubOficiala:

(DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).-

Protocolo LI: 48.173 de 03/06/2026.-

R-9/19.041 - Manaus, 09 de Junho de 2026. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE). Pelo requerimento, datado da cidade de Florianópolis/SC, de 22/05/2026, (CESAV/FL - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis), dirigido a este Cartório, pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26-A (*Os procedimentos de cobrança, purgação da mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio que se trata a Lei nº 11.795 de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo.*), §1º (*A consolidação da propriedade em nome o credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o §1º do art. 26 desta Lei.*), da Lei nº 9.514/1997. Faço este registro para **CONSOLIDAR a PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, dos então Devedores Fiduciantes: **ALBERTO MOREIRA DE SOUZA JUNIOR** e sua cônjuge **NAGILA DIAS MOREIRA**, anteriormente referidos e qualificados, **propriedade essa consolidada em nome de: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0019041-87

MATRÍCULA

19.041

FOLHA

04F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 28/04/2020

sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa, ao Contrato Particular, datado desta cidade, de 18/02/2020, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadra-se ainda na forma da Lei nº 11.977/09, devidamente registrado neste Cartório, sob o nº 3 e 4, respectivamente, desta matrícula e Livro. Certifico que foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por Lei, e ainda que, foi apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI nº 7314/2026, Nosso Número: 11000003751828357, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da SEMEF, com avaliação no valor de R\$138.688,13 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e treze centavos). Do que, para constar foi feito o presente registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465OQZT63ML5VEBGY28 - Protocolo 48173 - Livro 2 - Nº 19041 - Reg./Av. 9 - Data/Hora de utilização: 09/06/2026 09:20:09 - Emitido por Rafaela Coen da Costa - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$320.76 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$213.84 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

REGISTRADO por:-

SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

Protocolo L1: 48.173 de 03/06/2026.-

AV-10/19.041 - Manaus, 09 de Junho de 2026. (AV. DE CEP). Conforme disposto no artigo 440-AQ, § 1º, alínea "a", do Provimento nº 195/2025 do CNJ, faço esta averbação, para fazer constar a inserção do Código de Endereçamento Postal do imóvel objeto desta matrícula, qual seja: **CEP:69.041-010**.

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465LWGGT7DITSUR1K81 - Protocolo 48173 - Livro 2 - Nº 19041 - Reg./Av. 10 - Data/Hora de utilização: 09/06/2026 09:20:04 - Emitido por Rafaela Coen da Costa - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: PROVIMENTO 195/2025-CNJ) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

AVERBADO por:

SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente **CERTIDÃO NARRATIVA/INTEIRO TEOR**, foi extraída de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. - **SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CEDITN004465K2K0CZV7WLLQ4C31 - Pedido: 90470 - Data/Hora de utilização: 09/06/2026 10:57:56 - Emitido por Rafaela Coen da Costa - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$16.73 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$11.16 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. O referido é verdade e dou fé. Eu, subscrevo e assino digitalmente.-**

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TJM3G-ZHMDH-JYYGR-F62XL

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA (CPF 153.775.552-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/TJM3G-ZHMDH-JYYGR-F62XL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>